



**ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

2º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 84/2018

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ENTRE A
EMPRESA MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS
LTDA – ME E A PREFEITURA MUNICIPAL DE
AQUIDABÃ.**

O MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Av. Paraguai, nº 1473, CEP: 49790-000, Centro, Aquidabã/SE, C.N.P.J nº 13.000.609/0001-02, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, aqui representada pelo Sr. **FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob. Nº **23.509.650/0001-62**, com sede a Rua Andréa Garcia, nº 100, CEP: 46.660-000, Centro de Cumbe – Sergipe, neste ato sendo representada por seu Sócio Administrador o Sr. Raul Afonso Teles Alves de Moraes, portador do R.G. nº 3.360.628-5 – SSP/SE e CPF nº 070.879.455-64, têm justo e acordado entre si o presente minuta do **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato de Locação de Veículo, escorado nos Arts. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo do Contrato nº 84/2018 de 12 de Setembro de 2018, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 13/2018 e a empresa **MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME**, passa a vigorar com nova redação;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas na Cláusula Décima Quarta do Contrato original e nas determinações contidas no Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá a sua vigência prorrogada por mais **12 (Doze) meses**, tendo início a partir de **15 (Quinze) de Setembro de 2020 (Dois mil e Vinte)** e término em **15 (Quinze) de Setembro de 2021 (Dois mil e Vinte e Um)**, passando seu prazo final de **24 (Vinte e Quatro) meses** para **36 (Trinta e Seis) meses**, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;



Rubrica 319
8

ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

Os serviços serão realizados pelos preços constantes na proposta da Contratada, sendo acrescido o valor de **R\$ 171.200,00 (Cento e setenta e um mil e duzentos reais)**, passando o valor total do contrato de **R\$ 342.400,00 (Trezentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais)**, para **R\$ 513.600,00 (Quinhentos e Treze mil e Seiscentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Aquidabã(SE) – 14 de Setembro de 2020.


PREFEITURA DE AQUIDABÃ
FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA
CONTRATANTE


MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME
RAUL AFONSO TELES ALVES DE MORAIS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

I - myllena stefany andrade oliveira

II - Rafaela da Silva

Rubrica 320
8

ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

ANEXO I

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO POLI GUINDASTE E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONARIAS PARA ESTE MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ - SERGIPE.

| EMPRESA: MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME | | | | | |
|--|--------------|-----------|--|------------------|-------------------|
| CNPJ: 23.509.650/0001-62 | | | FONE/FAX: (79) 3362-1157 | | |
| END.: Rua Andréa Garcia, nº 100, CEP: 46.660-000, Centro de Cumbe – Sergipe | | | E-MAIL: manostransportes_ts@hotmail.com | | |
| REPRESENTANTE LEGAL: Raul Afonso Teles Alves de Moraes | | | | | |
| ITEM | QTDE. | UN | ESPECIFICAÇÃO | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
| 1 | 12 | MÊS | LOCAÇÃO DE 30 CAIXAS ESTACIONÁRIAS APROPRIADAS PARA VEÍCULO POLIGUINDASTE, FABRICADA EM AÇO CARBONO ASTM 36, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA PARA 5M ² | 4.800,00 | 57.600,00 |
| 2 | 200 | DIA | CAMINHÃO POLIGUINDASTE TIPO TOCO COM 06 PNEUS MOTOR A DIESEL TURBO CAPACIDADE PARA DUAS CAIXAS ESTACIONÁRIAS DE 5M ³ DE CARGA, EQUIPADO COM POLIGUINDASTE ARTICULADO CAÇA,BA SOB CHASSIS DE CAMINHÃO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM 02 BRAÇOS HIDRÁULIOS ARTICULADOS, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFOERIOR A 2011. QUILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. | 568,00 | 113.600,00 |
| TOTAL | | | | | 171.200,00 |

Aquidabã(SE) – 14 de Setembro de 2020.

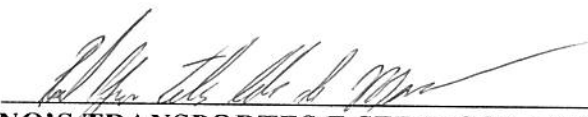

PRÉFEITURA DE AQUIDABÃ
FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA
CONTRATANTE





Rubrica 321
8

ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ



MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME
RAUL AFONSO TELES ALVES DE MORAIS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

I - myllena stefany Andrade Oliveira

II - Rapaela da Nílva